

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.538 - DE 19 DE ABRIL DE 2002  
**Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências**

000043

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, conta **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, o valor de R\$45.253,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Para atender as despesas referidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$45.253,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Para ocorrer ao crédito do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de abril de 2002.

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -